

## Regulamento 9º Festival Curta na UERJ/2022

### Edital nº 001/2022

---

#### DO CONCURSO

O 9º Festival de Vídeo Curta na Uerj é um concurso promovido pelo Centro de Tecnologia Educacional (CTE)/Diretoria de Comunicação Social (Comuns) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O Concurso de Vídeo Curta na Uerj, doravante denominado simplesmente de CONCURSO, tem caráter exclusivamente cultural, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem à vinculação deste ou dos participantes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço. O concurso é aberto à participação de qualquer pessoa maior de 12 anos, residente em qualquer parte do mundo. As etapas de inscrição dos participantes, envio das produções de mídia e votação dos vídeos por júri popular serão feitas, exclusivamente, pela internet, na página eletrônica: [www.curtanauerj.uerj.br](http://www.curtanauerj.uerj.br).

#### DA FINALIDADE

**Art. 1º** - Tem como propósito incentivar a divulgação de produções não profissionais em vídeo e animação, bem como revelar talentos e contribuir para o debate sobre a democratização do ambiente digital. Além disso, ampliar o espaço para a exibição e a divulgação do audiovisual, intensificando o diálogo entre as diversas linguagens de TV, vídeo, animação, cinema e internet.

#### DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** - O concurso é aberto à participação da comunidade da Uerj e do público em geral. Não podem participar servidores ou dirigentes do CTE bem como de parceiros e patrocinadores do 9º Festival Curta na Uerj.

**Art. 3º**- Os vídeos inscritos no 9º Curta na Uerj deverão ter até 10 minutos de duração (incluídos os créditos) – sem tolerância de tempo excedente – a serem publicados pelos participantes nos sites de exibição de vídeos **YouTube** ou **Vimeo**, em modo público.

**Art. 4º** - Não serão aceitos trabalhos premiados anteriormente no Festival Curta na Uerj.

**Art. 5º** - Os participantes só poderão inscrever trabalhos de sua autoria, estando os promotores, organizadores e patrocinadores do concurso isentos de qualquer responsabilidade sobre a utilização indevida de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.

**Art. 6º** - O concurso contemplará uma categoria específica (categoria “teen”) para autores de 12 a 17 anos de idade (até a data de término das inscrições), que devem ser supervisionados por seus responsáveis legais.

**Parágrafo único** – Vídeos inscritos na categoria Teen por autores maiores de 18 anos serão realocados na categoria Adulto.

**Art. 7º** - Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdos pornográficos, de apelo sexual, que façam qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores, ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos.

**Art. 8º** - Os vídeos podem ser realizados em qualquer modalidade (documentário, videoclipe, animação, vídeo arte, etc.), em qualquer gênero (horror, humor, drama, ficção etc.).

## **DO TEMA**

**Art. 9º** – O 9º Festival Curta na Uerj terá como tema “Ciência”. Presente em nosso cotidiano nas mais diversas formas, a ciência está relacionada à nossa capacidade de reflexão e relação com o mundo ao nosso redor. A contribuição da ciência para a humanidade é inquestionável, uma vez que possibilita avanços importantes nas áreas da saúde, do meio ambiente, da tecnologia, da energia e em muitas outras, melhorando a qualidade de vida das populações. A ciência busca promover a compreensão dos acontecimentos do mundo e o enfrentamento dos problemas relacionados à existência da vida. O 9º Festival Curta na Uerj convida a refletir sobre a ciência e seu papel na sociedade.

**Parágrafo único** – Os vídeos concorrentes poderão abordar as grandes perguntas da ciência; as diferentes áreas da ciência; a ciência e a compreensão do mundo; o papel do cientista; a importância da pesquisa científica; as descobertas da ciência; a contribuição dos avanços científicos para a humanidade; entre outras possibilidades.

## **DO FORMATO**

**Art. 10º** - Os vídeos poderão ser realizados com qualquer tipo de equipamento: câmera de vídeo, de foto, de celular e similares.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 11º** - As inscrições para o 9º Festival Curta na Uerj deverão ser realizadas de **14/10/2022 a 12/06/2023**, exclusivamente no site do concurso: [www.curtanauerj.uerj.br](http://www.curtanauerj.uerj.br) .

**Parágrafo primeiro** - No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário eletrônico disponível no site do concurso o endereço (link) referente à publicação de seu vídeo no **YouTube** ou **Vimeo**, em modo público.

**Parágrafo segundo** – Vídeos enviados em modo privado, com senha para visualização, serão automaticamente desclassificados.

**Parágrafo terceiro** - As produções serão inscritas somente se acompanhadas de ficha técnica e sinopse. Todos estes formulários encontram-se disponíveis no site do concurso.

**Parágrafo quarto** - Cada concorrente poderá inscrever até 02 (duas) produções.

**Parágrafo quinto** – Os interessados em participar do concurso declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das peças encaminhadas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, ao mesmo tempo em que transferem para o CTE, sem quaisquer ônus para este, plena e totalmente, todos os direitos de exibição sobre as mesmas, para fins de utilização, publicação, reprodução sem fins lucrativos por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

**Parágrafo sexto** – O CTE disponibilizará um computador com acesso à internet para inscrição. Local: sala 10.043, bloco F, 10 andar – campus da Uerj – Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã – Rio de Janeiro.

**Art. 12º** – As produções coletivas terão como seu representante, perante o Festival Curta na Uerj, o indivíduo que for o responsável pela inscrição no site do concurso, concordando com os termos e condições dispostos no presente Regulamento.

**Parágrafo primeiro** – Este representante será o intermediador entre os produtores/organizadores do concurso e o grupo produtor do vídeo o qual representa.

**Parágrafo segundo** – O CTE exime-se de responsabilidade quanto a eventuais discordâncias acerca da indicação do representante da produção (que cabe às partes), inclusive quanto ao recebimento da premiação, caso o vídeo seja contemplado.

**Art. 13º-** O presente regulamento poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do mesmo.

**Art. 14º-** As eventuais impugnações serão respondidas pela Comissão de Impugnação, informada no **Anexo I** deste regulamento.

## **DOS PRAZOS**

<b>Inscrições</b>	<b>Até 12/06/2023</b>
<b>Voto popular</b>	<b>03/07 a 04/08/2023</b>
<b>Comissão Julgadora</b>	<b>03/07 a 04/08/2023</b>
<b>Anúncio dos finalistas</b>	<b>17/08/2023</b>
<b>Premiação</b>	<b>31/08/2023</b>

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 15º -** Os vídeos concorrentes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

Temática – adequação ao tema do concurso, contemplando o disposto no art. 9º deste edital (3 pontos);

Originalidade – habilidade para abordar o tema de forma interessante e criativa, com ideias inovadoras que fujam do lugar-comum (3 pontos);

Estrutura narrativa – capacidade de transmitir uma ideia ou mensagem, contar uma história com clareza. Não há restrição quanto às formas de narrativa, contudo, espera-se clareza no argumento e no desenvolvimento do enredo (4 pontos).

**Art. 16º -** Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora, que definirá os três vencedores em cada categoria para recebimento dos prêmios.

**Parágrafo único:** Os vídeos concorrentes participarão também de votação popular, independente da avaliação da Comissão Julgadora, realizada no site do concurso. Os três vídeos que tiverem recebido o maior número de votos na categoria teen e na categoria adulto receberão menção honrosa.

**DA PREMIAÇÃO** Art. 17º - Finalizada a avaliação da Comissão Julgadora, os prêmios serão atribuídos da seguinte forma:

**Categoria adulto:**

1º lugar: Smartphone + kit de gravação

2º lugar: Smartphone

3º lugar: Tablet

**Categoria teen:**

1º lugar: Smartphone + kit de gravação

2º lugar: Smartphone

3º lugar: Tablet

**Art. 18º**- Os recursos utilizados para a compra das premiações previstas neste regulamento, para as categorias adulto e teen serão provenientes de verba SIDES-CTE (Sistema Descentralizado), do orçamento da UERJ, conforme autorização da Diretoria de Administração Financeira (DAF).

**DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 19º** - A Comissão Julgadora é designada e nomeada pela Diretora do Centro de Tecnologia Educacional.

**I** - A Comissão Julgadora, informada no **Anexo II** deste regulamento, é constituída por no mínimo 03 (três) membros de reconhecidos conhecimento e competência no campo audiovisual (Cinema, Vídeo e Fotografia) e indicará os premiados, em cada categoria do concurso.

**II** - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis.

**DA DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E DA PREMIAÇÃO**

**Art. 20º** - A divulgação da lista das produções finalistas será feita na página do concurso [www.curtanauerj.uerj.br](http://www.curtanauerj.uerj.br) , no dia **17/08/2023**.

**Art. 21º** - A solenidade de premiação ocorrerá no dia **31/08/2023** na Uerj, em horário a ser informado posteriormente. Nesta data serão conhecidos os vencedores do 9º Festival Curta na Uerj.

**Parágrafo único:** As produções premiadas comporão a Mostra Virtual do concurso, exibida no site do Festival [www.curtanauerj.uerj.br](http://www.curtanauerj.uerj.br) e no Canal do Festival Curta na Uerj no Youtube.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22º** - As produções inscritas, independentemente de selecionadas, farão parte do acervo do Núcleo de Memória Audiovisual do CTE, que poderá exibi-las institucionalmente, bem como do **Canal do Festival Curta na Uerj no Youtube**.

**Art. 23º** - A inscrição do concorrente implica a prévia e integral concordância das normas deste Regulamento.

**Art. 24º** - Poderá haver mudança na premiação e nos prazos do concurso sem prévia consulta aos participantes. O CTE divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso público, que passarão a integrar o presente Edital.

**Art. 25º** - A cessão dos direitos de uso das imagens não constitui cessão de propriedade, podendo o autor utilizá-la como bem lhe convier para outras finalidades, inclusive comercial.

**Art. 26º** - Antes de serem publicadas no portal do concurso para votação, as produções serão examinadas, conforme explicitado no Artigo 7º, para verificar se não possuem conteúdos inadequados ou fora do tema do concurso, e só então serão liberados para votação popular.

**Art. 27º** - A organização do concurso poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do participante verificar a versão mais recente, que estará disponível no portal do concurso.

**Art. 28º** - Os vídeos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros.

**Art. 29º** - Os casos omissos que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos serão decididos pela organização do evento.

**Sonia Wanderley**

**Diretora - Centro de Tecnologia Educacional da Uerj – CTE/COMUNS/UERJ**

## **ANEXO I**

A comissão de Impugnação de que trata o Art. 14º do regulamento é composta por:

- Jair Eduardo Salim Magluf Veras – Matrícula 36740-9
- Julio Cesar Mattos Magalhães – Matrícula 7448-4

## ANEXO II

A Comissão Julgadora de que trata o Art. 19º do regulamento é composta por:

- Anderson Barreto
- Flávia Carmagnanis
- Flavia Clemente
- Larissa Karl
- Marcos Teodoro
- Marcus Tavares
- Midian Veloso
- Mônica Turboli
- Patrícia Rebello
- Rafael Casé
- Renata Andrade
- Ricardo Lima
- Rogério Magalhães
- Tatiane Gomes
- Victor Lima